



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2023
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE 25% PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/10/2023 até as 13h15m
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO
E OUTROS.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n° **23/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OUTROS SETORES**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Arco Íris/SP, sito à Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco Íris/SP, iniciando-se no dia **24 de outubro de 2023, às 13h 15m**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DA COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OUTROS SETORES**, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I (Termo de Referência).

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui **COTA RESERVADA**, portanto 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular ou minuta de credenciamento (anexo II) do qual constem poderes específicos para formular



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou digital, ou qualquer outra forma legalmente permitida.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) Dias úteis.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

5.1.7 – DEVERÁ O LICITANTE APRESENTAR A PROPOSTA ELETRÔNICA (ARQUIVO XLS) EM PEN DRIVE OU MÍDIA/CD OU DVD CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO SITE www.arcoiris.sp.gov.br OU PELO EMAIL licitacao@arcoiris.sp.gov.br, PARA FACILITAR O CADASTRO DOS ITENS LICITADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO, O QUE NÃO SUBSTITUIRÁ O ENVELOPE DE PROPOSTA, QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADO.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

Obs: Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 23/2023, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – V);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – VI).

6.4.4 Declaração que sendo vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato, Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária.

6.4.5 Declaração que sendo vencedora apresentará somente produtos com registro atualizado no Ministério da Saúde, em atendimento a legislação vigente.

6.4.6 Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 Caso haja dúvida quanto à qualidade de algum produto, a Prefeitura poderá diligenciar solicitando Laudo técnico com características sensoriais, análise físico química, análise microbiológicas e microscopia do produto, emitido por laboratório credenciado a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com data não superior a 01 (um) ano.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 7h às 11h e das 13h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Sede da Assistência Social do município, sito a rua Vereador José Pimentel Neto nº 30.

9.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

9.1.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

9.1.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo parapagamento fluirá da sua apresentação.

9.1.4 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

9.2 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E AJUSTES DE VALORES:

9.2.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0047 2131 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (9) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0361 0123 2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (80) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0104 2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (148) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0080 2145 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (189) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0243 0080 2060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (235) – Tesouro

9.2.2 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 1.093.094,72 (Um milhão noventa e três mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, ficando franqueado aos licitantes, acesso ao certame para eventual análise aos orçamentos prévios.

9.2.3 – Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.2.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

9.2.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

10 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.3 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

10.4 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

10.5 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

10.6 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

11 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):

11.2 - DA HABILITAÇÃO:

11.2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

11.2.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

11.2.5 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3 - DAS PROPOSTAS:

COTA RESERVADA:

11.3.2 A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os itens designados.

11.3.3 O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

11.3.4 Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.3.6 Somente se aplicará o item 13.2.1 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

11.3.7 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

11.3.8 Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

11.4 - DA COTA PRINCIPAL:

11.4.2 A Cota Principal corresponde a 75% da quantidade estimada, conforme os itens designados;

11.4.3 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

11.4.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

11.4.5 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

11.4.6 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.8 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

12 – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

12.1 – As empresas licitantes, classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar AMOSTRAS para os itens n°s 23, 31, 32, 33, 38, 40, 45, 46, 48, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 101, 109, 110, 111, 116, 118, 123, 124, 126, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 144, 147, 148, 150, 151, 152 e 156 aos quais serão analisados após a sessão pública de abertura do certame pelo Departamento de Promoção Social e Setor de Limpeza. Se a licitante vencedora não apresentar as amostras exigidas, esta será automaticamente desclassificada do item.

12.2 - As Licitantes vencedoras dos itens deverão apresentar as amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação, em embalagem original de cada produto que compõe o item arrematado.

12.3 - As amostras “aprovadas” NÃO serão devolvidas, para posterior análise e comparação das entregas futuras.

12.4 - Exige-se 01 (uma) amostra lacrada para cada item, em embalagem original do fabricante, a fim de analisar as especificações, como o padrão, marca, tipo, entre outras, devendo ser entregues diretamente no Departamento de Promoção Social, ou outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris.

12.5 – Das Amostras:

12.5.1 - As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;

- Relação e Marca dos produtos entregues;

- Número do Pregão e Número do Processo;

- Endereçado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, localizada na Rua José Demori, 245, Centro.

12.5.2 - As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta.

12.5.3 - Deverá apresentar as amostras em embalagem original do fabricante, de acordo com as especificações técnicas, devidamente lacradas e etiquetadas com número do lote, data de fabricação, data de validade.

12.5.4 - Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada da mercadoria entregue para análise, em duas vias, que será recebida e conferida por pessoa responsável pelo ato, vinculada à Secretaria requisitante.

12.6 - Caso não seja aprovada a amostra, haverá a convocação das demais licitantes em ordem de classificação, para apresentação de suas respectivas amostras, até a apuração de uma que atenda as especificações constantes do Termo de Referência.

21.7- A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. E sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

13.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

13.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

14.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

14.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

Arco Íris/SP, 05 de outubro de 2023.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e outros Setores.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais para as unidades escolares de ensino e demais departamentos da administração municipal, se faz necessária haja vista a necessidade em atender a demanda desses locais.

VIGÊNCIA:

12 meses

PRAZO DE ENTREGA:

05 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

COTA RESERVADA – 25%

COTA PRINCIPAL – 75%

COTA ABERTA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	BORRIFADOR MÉDIO 500 ML	UN	150
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PAR BRANCA NUMEROS DIVERSOS.	PAR	75
3	BUCHA PLASTICA OVAL	UN	113
4	DESODORIZADOR DE AR C/ 400 ML	UN	225
5	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS .PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO NO MINIMO 01 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE AGUA., GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	18
6	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN	113
7	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO G	PAR	75
8	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO M	PAR	75
9	LUVA DE VINIL TAMANHO G CAIXA C/100 UNID	CX	53
10	LUVA DE VINIL TAMANHO M CAIXA C/100UNID	CX	105
11	LUVA DE VINIL TAMANHO P CAIXA C/100UNID	CX	105



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

12	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚRGICA TAMANHO G, CX C/ 100	CX	105
13	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚRGICA TAMANHO M CX C/ 100	CX	105
14	MULTI USO 500ML	UN	1500
15	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO G PARA LIMPEZA.	PAR	75
16	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO M PARA LIMPEZA.	PAR	75
17	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO P PARA LIMPEZA	PAR	75
18	RODO PLASTICO DE 30 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	UN	90
19	RODO PLASTICO DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	UN	90
20	RODO PLASTICO DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	UN	90
21	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 30X40 COM 500 SACOS.	KG	135
22	SABONETE LÍQUIDO PARA A LAVAGEM DE MÃOS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, GALÃO COM 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	180
23	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 40 CMX60 CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01 KG (AMOSTRA)	PCT	135
24	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	225
25	DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, TERRAS E OUTRAS SUJIDADES - DILUIÇÃO NO MÍNIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE AGUA - GALÃO COM 5 LITROS, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	18
26	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA FRUTAS E HORTALIÇAS - VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO 12 MESES APÓS FABRICAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 05 QUILOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	BD	18
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS NA COR BRANCO	UN	9
28	GEL LIMPADOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ASSIM COMO BANHEIROS , VIAS PÚBLICAS - EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DILUIÇÃO NO MÍNIMO 1:100 CHEGANDO ATÉ 1:500 - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	18
29	LIMPA VIDRO CONCENTRADO GALÃO 5LITROS	GL	18
30	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, ROLO DE 300 METROS PICOTADO, FÁCIL DESTACAR E ALTA ABSORÇÃO. NAS CORES: AZUL, VERDE E LARANJA OU VERMELHO	RL	113
31	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM - CAIXA COM 06 BOBINAS DE 200 METROS	CX	113



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

	(AMOSTRA)		
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2(DUAS) DOBRAS FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE VIRGEM FARDO COM 1000 FOLHAS MEDINDO 23X21 CM (AMOSTRA)	PCT	113
33	SACO ALVEJADO REFORÇADO (AMOSTRA)	UN	750
34	VASSOURA DE PELO DE 40 CM C/ CABO	UN	225
35	BALDE 18 LITROS	UN	38
36	LIMPA ALUMÍNIO (TIPO BRILHA ALUMINIO) CONCENTRADO- EMBALAGEM DE 01LITRO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UN	188
37	BUCHA DUPLA FACE LAVA LOUÇA	UN	750
38	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM AÇÃO EFICIENTE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA DILUIÇÃO DE USO DE NO MÍNIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 50 PARTES DE AGUA, GALÃO 05(CINCO) LITROS, APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES. (AMOSTRA)	CX	98
39	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO 500ML CX C/24	CX	225
40	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO, FRAGRÂNCIA, LAVANDA OU FLORAL, DILUIÇÃO DE USO NO MÍNIMO 1:100, GALÃO 05 (CINCO) LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA , CAIXA C/ 04 UNIDADES. (AMOSTRA)	CX	75
41	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO NA COR BRANCO	UN	75
42	ESCOVÃO 40X10 COM CABO	UN	75
43	ESPONJA DE AÇO - PCT C/8 PCT COM 60 GRAMAS.	PCT	75
44	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO METALIZADO, AUTO BRILHANTE ANTIDERRAPANTE NÃO INFLAMÁVEL COM RENDIMENTO POR LITRO DE 80M GALÃO 05 LITROS.	GL	18
45	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 QUILO CADA (AMOSTRA)	UN	1125
46	SABÃO EM PÓ - SACO C/ 05 KG. (AMOSTRA)	PCT	375
47	VASSOURA DE NYLON MACIA	UN	225
48	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML CAIXA C/ 2.500 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. (AMOSTRA)	CX	375
49	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	113
50	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 05 LITROS, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	45
51	BORRIFADOR PEQUENO 300ML	UN	75
52	CERA BASE SELADORA -APLICAÇÃO COMO SELANTE EM PISOS POROSOS LAVÁVEIS, INCOLOR , GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	18
53	CERA BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE - APLICAÇÃO: COMO BASE SELADORA E ACABAMENTO DE PISOS POROSOS LAVÁVEIS,	CX	18



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

	GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.		
54	ESPONJA DE LIMPEZA FRIBRAÇO - INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA EM CHAPAS E GRELHAS, SUPERFÍCIES, PISOS E UTENSÍLIOS, SUBSTITUINDO A LÃ E A PALHA DE AÇO. RESISTENTE QUANDO UTILIZADO EM SUPERFÍCIES PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	375
55	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO ,FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM FARDO CONTENDO 08 ROLOS DE 300 MTS (AMOSTRA)	FD	375
56	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCO - PACOTE C/800 FOLHAS MEDINDO 20X20 CM (AMOSTRA)	PCT	1500
57	REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADE PESADA, INCOLOR,INDICADO TAMBÉM PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 8 PARTES DE AGUA - GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	72
58	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO LIQUIDO BRANCO PEROLADO, PH FISIOLÓGICO COM PRINCIPIO ATIVO DE TRICLOSAN 0,5%, GALÃO DE 05(CINCO) LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	135
59	SACO P/ LIXO 100 LTS MEDINDO 75 CM X 105 CM X 0,008 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	375
60	SACO P/ LIXO 20 LTS MEDINDO 40 CM X 50 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	375
61	SACO P/ LIXO 60 LTS MEDINDO 63 CM X 80 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	375
62	SACO P/LIXO 100 LTS MEDINDO 75CMX90 CM X 0,008 MICRA C/ 100 UNID - AZUL (AMOSTRA)	PCT	375
63	SACO P/ LIXO 150 LITROS REFORÇADO, PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	FD	150
64	SACO P/ LIXO 200 LTS C/ 100UN PRETO - REFORÇADO	FD	150
65	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO CABO LONGO	UN	75
66	AMACIANTE 5L (AMOSTRA)	UN	75
67	FILTRO DE PAPEL 103	PCT	113
68	ÁGUA SANITÁRIA - COM SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. E CARBONATO DE SÓDIO E ALVEJANTE COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE ROUPAS E HORTIFRUTICOLAS DE USO GERAL.EMBALAGEM DE 01 LITRO CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	225
69	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA	CX	375



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

	ABNT. (AMOSTRA)		
70	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIE FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS ,PARA DESINFECÇÃO EM GERAL, PRODUTO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE AGUA , GALÃO DE 05 LITROS,APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES. (AMOSTRA)	CX	75
71	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 MT NA COR BRANCO	UN	38
72	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRA DE CELULOSE, NEUTRO - C/64 ROLOS - BRANCO PICOTADO (AMOSTRA)	FD	375
73	SABÃO EM BARRA PACOTE C/5 UNIDADES (AMOSTRA)	PCT	113
74	SACO P/ LIXO 40 LTS MEDINDO 58 CM X 60 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	300
75	SAPONÁCEO PÓ - FRASCO C/ 300 GR	FR	150
76	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	UN	150
77	RASTELO PLÁSTICO C/ CABO	UN	75
78	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 35 CMX45CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01KG. (AMOSTRA)	PCT	135

COTA RESERVADA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
79	BORRIFADOR MÉDIO 500 ML	UN	50
80	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PAR BRANCA NUMEROS DIVERSOS.	PAR	25
81	BUCHA PLASTICA OVAL	UN	37
82	DESODORIZADOR DE AR C/ 400 ML	UN	75
83	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS .PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO NO MINIMO 01 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE AGUA., GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	6
84	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN	37
85	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO G	PAR	25
86	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO M	PAR	25
87	LUVA DE VINIL TAMANHO G CAIXA C/100 UNID	CX	17



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

88	LUVA DE VINIL TAMANHO M CAIXA C/100UNID	CX	35
89	LUVA DE VINIL TAMANHO P CAIXA C/100UNID	CX	35
90	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO G, CX C/ 100	CX	35
91	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO M CX C/ 100	CX	35
92	MULTI USO 500ML	UN	500
93	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO G PARA LIMPEZA.	PAR	25
94	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO M PARA LIMPEZA.	PAR	25
95	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO P PARA LIMPEZA	PAR	25
96	RODO PLASTICO DE 30 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	UN	30
97	RODO PLASTICO DE 40 CM COM BORRACA DUPLA, COM CABO.	UN	30
98	RODO PLASTICO DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	UN	30
99	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 30X40 COM 500 SACOS.	KG	45
100	SABONETE LÍQUIDO PARA A LAVAGEM DE MÃOS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, GALÃO COM 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	60
101	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 40 CMX60 CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01 KG (AMOSTRA)	PCT	45
102	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	75
103	DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, TERRAS E OUTRAS SUJIDADES - DILUIÇÃO NO MÍNIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE AGUA - GALÃO COM 5 LITROS, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	6
104	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA FRUTAS E HORTALIÇAS - VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO 12 MESES APÓS FABRICAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 05 QUILOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	BD	6
105	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS NA COR BRANCO	UN	3
106	GEL LIMPADOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ASSIM COMO BANHEIROS , VIAS PÚBLICAS - EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DILUIÇÃO NO MÍNIMO 1:100 CHEGANDO ATÉ 1:500 - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E	CX	6



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

	REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.		
107	LIMPA VIDRO CONCENTRADO GALÃO 5LITROS	GL	6
108	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, ROLO DE 300 METROS PICOTADO, FÁCIL DESTACAR E ALTA ABSORÇÃO. NAS CORES: AZUL, VERDE E LARANJA OU VERMELHO	RL	37
109	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM - CAIXA COM 06 BOBINAS DE 200 METROS (AMOSTRA)	CX	37
110	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2(DUAS) DOBRAS FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE VIRGEM FARDO COM 1000 FOLHAS MEDINDO 23X21 CM (AMOSTRA)	PCT	37
111	SACO ALVEJADO REFORÇADO (AMOSTRA)	UN	250
112	VASSOURA DE PELO DE 40 CM C/ CABO	UN	75
113	BALDE 18 LITROS	UN	12
114	LIMPA ALUMÍNIO (TIPO BRILHA ALUMINIO) CONCENTRADO- EMBALAGEM DE 01LITRO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UN	62
115	BUCHA DUPLA FACE LAVA LOUÇA	UN	250
116	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM AÇÃO EFICIENTE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA DILUIÇÃO DE USO DE NO MÍNIMO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 50 PARTES DE AGUA, GALÃO 05(CINCO) LITROS, APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES. (AMOSTRA)	CX	32
117	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO 500ML CX C/24	CX	75
118	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO, FRAGRÂNCIA, LAVANDA OU FLORAL, DILUIÇÃO DE USO NO MÍNIMO 1:100, GALÃO 05 (CINCO) LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA , CAIXA C/ 04 UNIDADES. (AMOSTRA)	CX	25
119	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO NA COR BRANCO	UN	25
120	ESCOVÃO 40X10 COM CABO	UN	25
121	ESPONJA DE AÇO - PCT C/8 PCT COM 60 GRAMAS.	PCT	25
122	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO METALIZADO, AUTO BRILHANTE ANTIDERRAPANTE NÃO INFLAMÁVEL COM RENDIMENTO POR LITRO DE 80M GALÃO 05 LITROS.	GL	6
123	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 QUILO CADA (AMOSTRA)	UN	375
124	SABÃO EM PÓ - SACO C/ 05 KG. (AMOSTRA)	PCT	125
125	VASSOURA DE NYLON MACIA	UN	75
126	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML CAIXA C/	CX	125



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

	2.500 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. (AMOSTRA)		
127	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	37
128	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 05 LITROS, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	15
129	BORRIFADOR PEQUENO 300ML	UN	25
130	CERA BASE SELADORA -APLICAÇÃO COMO SELANTE EM PISOS POROSOS LAVÁVEIS, INCOLOR , GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	6
131	CERA BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE - APLICAÇÃO: COMO BASE SELADORA E ACABAMENTO DE PISOS POROSOS LAVÁVEIS, GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	6
132	ESPONJA DE LIMPEZA FRIBRAÇO - INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA EM CHAPAS E GRELHAS, SUPERFÍCIES, PISOS E UTENSÍLIOS, SUBSTITUINDO A LÃ E A PALHA DE AÇO. RESISTENTE QUANDO UTILIZADO EM SUPERFÍCIES PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	125
133	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO ,FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM FARDO CONTENDO 08 ROLOS DE 300 MTS (AMOSTRA)	FD	125
134	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCO - PACOTE C/800 FOLHAS MEDINDO 20X20 CM (AMOSTRA)	PCT	500
135	REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADE PESADA, INCOLOR,INDICADO TAMBÉM PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 8 PARTES DE AGUA - GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	24
136	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO LIQUIDO BRANCO PEROLADO, PH FISIOLÓGICO COM PRINCIPIO ATIVO DE TRICLOSAN 0,5%, GALÃO DE 05(CINCO) LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	CX	45
137	SACO P/ LIXO 100 LTS MEDINDO 75 CM X 105 CM X 0,008 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	125
138	SACO P/ LIXO 20 LTS MEDINDO 40 CM X 50 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	125
139	SACO P/ LIXO 60 LTS MEDINDO 63 CM X 80 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	125
140	SACO P/LIXO 100 LTS MEDINDO 75CMX90 CM	PCT	125



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

	X 0,008 MICRA C/ 100 UNID - AZUL (AMOSTRA)		
141	SACO P/ LIXO 150 LITROS REFORÇADO, PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	FD	50
142	SACO P/ LIXO 200 LTS C/ 100UN PRETO - REFORÇADO	FD	50
143	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO CABO LONGO	UN	25
144	AMACIANTE 5L (AMOSTRA)	UN	25
145	FILTRO DE PAPEL 103	PCT	37
146	ÁGUA SANITÁRIA - COM SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. E CARBONATO DE SÓDIO E ALVEJANTE COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE ROUPAS E HORTIFRUTICOLAS DE USO GERAL. EMBALAGEM DE 01 LITRO CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	75
147	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. (AMOSTRA)	CX	125
148	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIE FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS ,PARA DESINFECÇÃO EM GERAL, PRODUTO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE AGUA , GALÃO DE 05 LITROS, APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES. (AMOSTRA)	CX	25
149	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 MT NA COR BRANCO	UN	12
150	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRA DE CELULOSE, NEUTRO - C/64 ROLOS - BRANCO PICOTADO (AMOSTRA)	FD	125
151	SABÃO EM BARRA PACOTE C/5 UNIDADES (AMOSTRA)	PCT	37
152	SACO P/ LIXO 40 LTS MEDINDO 58 CM X 60 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO (AMOSTRA)	PCT	100
153	SAPONÁCEO PÓ - FRASCO C/ 300 GR	FR	50
154	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	UN	50
155	RASTELO PLÁSTICO C/ CABO	UN	25
156	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 35 CMX45CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01KG. (AMOSTRA)	PCT	45



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

(ANEXO II)

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° 23/2023

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de administração, educação e outros setores.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4° da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° 23/2023

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e outros setores.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 23/2023, realizado pelo Município de Arco Íris.

Arco Íris, ____ de _____ de 2023.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2023

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei n° 8.666/93).

NOME:

CPF:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 23/2023, da Prefeitura do Município de Arco Íris, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra -se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA XX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial 2 3 /2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 7h às 11h e das 13h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Sede da Assistência Social do município, sito a rua Vereador José Pimentel Neto nº 30.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0047 2131 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (9) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0361 0123 2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (80) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0104 2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (148) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0080 2145 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (189) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0243 0080 2060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (235) – Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 23/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a) As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO ÍRIS XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2023.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS**
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: XXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO IX

(ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021))

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE:** () _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OUTROS SETORES.

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
****	****	***	***	*****	***	****	***
****	****	***	****	*****	*****	****	****

Validade da Proposta

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável)